

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 087/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São  
João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições le-  
gais e de conformidade com o disposto no artigo  
19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cen-  
to) os vencimentos dos Servidores públicos muni-  
cipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para  
o mês de outubro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Munic. de São João do Oeste - SC, 26.10.93.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Public.

Em data Supra

  
Rolf Harry Trebien

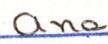
Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 26 / 10 / 93

a 05 / 11 / 93

  
\_\_\_\_\_  
Responsável